

Autoriza o Poder Executivo a adquirir o equipamento que fornece luz elétrica á Vila de Salgadinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra a Antonio Cordeiro de França, o equipamento elétrico, compreendendo motor, alternador, instalações e pertences, que fornece luz á Vila de Salgadinho, neste Município, por importância não superior a vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00).

Art. 2º - Para ocorrer as despesas aqui previstas é o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 31 DE OUTUBRO DE 1951, 63º DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

---

Clovis Sétiro e Sousa  
Prefeito